



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DERALLY

MITSUBISHI CUP 2020

REGULAMENTO TÉCNICO ASX RS

ARTIGO 1º - DEFINIÇÃO.....	2
ARTIGO 2º - REGULAMENTAÇÕES	2
ARTIGO 3º- PAINEL, VOLANTE E SISTEMA DE VENTILAÇÃO.....	3
ARTIGO 4º - PESO	3
ARTIGO 5º - ALTURA.....	3
ARTIGO 6º - EMBREAGEM / TRANSMISSÃO	3
ARTIGO 7º - SUSPENSÃO	5
ARTIGO 8º - MOTOR.....	5
ARTIGO 9º - DIREÇÃO	6
ARTIGO 10º - TANQUE DE COMBUSTIVEL, LINHAS DE COMBUSTIVEL	6
ARTIGO 11º - PÁRA-BRISAS	6
ARTIGO 12º - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	7
ARTIGO 13º - RODAS E PNEUS.....	7
ARTIGO 14º - FREIOS	7
ARTIGO 15º - VISTORIAS.....	8
ARTIGO 16º - ALTERAÇÕES DE PRODUÇÃO	8
ARTIGO 17º - ADENDOS	8
ARTIGO 18º –ACESSÓRIOS.....	8



ARTIGO 1º - DEFINIÇÃO

1.1 - Categoria Monomarca Mitsubishi com veículos modelo ASX RS com preparação limitada, objetivando o máximo equilíbrio técnico possível entre os concorrentes e conter os custos de preparação.

1.2 - Só serão permitidos retrabalhos e/ou preparações que sejam explicitamente referidos e autorizados através do presente Regulamento Técnico.

Tudo aquilo que não seja explicitamente permitido por este Regulamento, é proibido e deverá permanecer original conforme fornecido com o veículo. Para qualquer dúvida, deverá ser consultado o Departamento de Engenharia da Spinelli Racing.

1.3 - Toda a manutenção e/ou regulagem do veículo deverá seguir as especificações contidas no manual de serviços original do ASX, part no. CWPA0698(Descrição:SUPLEMENTO,REPAROTÉCNICO).

Por ser o manual original do ASX os pontos específicos do ASX RS devem seguir as especificações conforme “Plano de Manutenção e Dicas de Utilização” fornecido pela HPE Automotores, juntamente com a Ficha de Homologação CBA/CNR 001/17.

ARTIGO 2º - REGULAMENTAÇÕES

2.1 - Data de publicação de alterações

A cada ano, a CBA/CNR juntamente com a HPE Automotores, publicará as mudanças realizadas para estas regulamentações.

2.2 -Cumprimento das regulamentações

Os veículos devem cumprir com estas regulamentações em sua totalidade a todo o momento do evento.

É de responsabilidade do concorrente se manter atualizado quanto as alterações técnicas realizadas através de Adendo e publicadas no site da CBA e no site oficial da Mitsubishi Cup.

Também é de responsabilidade do concorrente manter o seu veículo dentro das especificações técnicas originais do ASX RS durante todo o transcorrer do evento.



- Medições

Todas as medições deverão ser realizadas com o veículo estacionado em uma superfície plana e horizontal, quando possível.

2.3 - Penalidades

Serão aplicadas de acordo com o Regulamento Desportivo e/ou Técnico e com o CDA 2020 (Código Desportivo do Automobilismo), sendo o infrator deste Regulamento penalizado e podendo ser até desclassificado/excluído.

ARTIGO 3º - PAINEL, VOLANTE E SISTEMA DE VENTILAÇÃO

3.1 – O sistema de ar condicionado original do ASX RS deverá ser mantido.

3.2 - Volante de direção é livre, desde que homologado para competição. São proibidos volantes de madeira.

ARTIGO 4º - PESO

4.1 - Peso mínimo

O peso mínimo do veículo não pode ser inferior a 1.300 kg (um mil e trezentos quilos) em ordem de marcha, conforme Ficha de Homologação CBA/CNR 001/17.

4.2 Peso mínimo com ocupantes e equipamentos:

Peso mínimo do veículo com ocupantes e equipamentos = ao peso mínimo sem ocupantes + 160 kg (cento e sessenta quilos).

Os seguintes itens estão incluídos:

- Ocupantes e seus equipamentos;
- Ferramentas, “macaco” portátil e peças de reposição;
- Instrumentos de navegação;
- Combustível.

4.3 - Lastro

Não é permitido o uso de lastro na categoria.

ARTIGO 5º - ALTURA

A altura é livre dentro da faixa de utilização original.

ARTIGO 6º - EMBREAGEM / TRANSMISSÃO

6.1 – Embreagem

O conjunto de disco e platô é livre, desde que mantenha as dimensões originais.



6.2 - Transmissão

Não é permitida a modificação de nenhuma peça deste componente conforme a Ficha de Homologação CBA/CNR 001/17, exceto o conjunto diferencial, engrenagem, m/t (interior da caixa de transmissão) pela peça *part number* CD220294 ou pela peça original do veículo *part number* 3561A005.

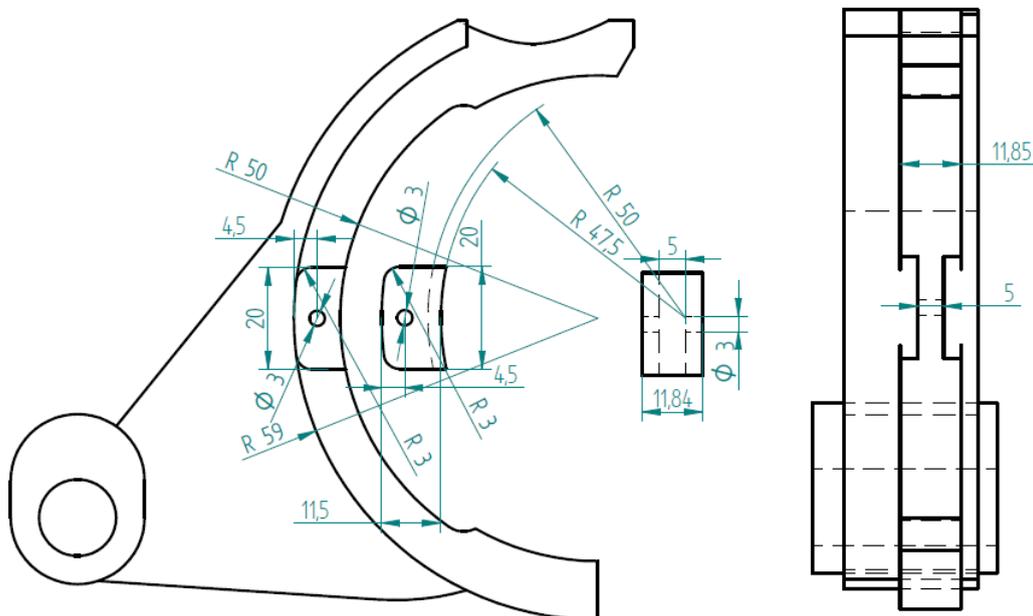
6.3 - Diferencial

É permitida a modificação do alojamento do diferencial traseiro pelo modelo *part number* CD270068 ou pela peça original do veículo *part number* 3503A029.

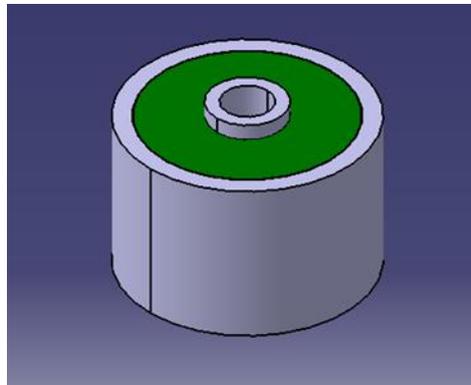
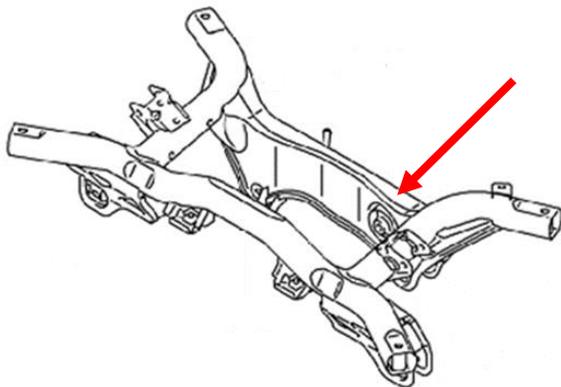
É permitido também a instalação do protetor do diferencial traseiro *part number* CA423779.

6.4 - Câmbio

É permitida o inserto de bronze nos garfos de mudança de marcha conforme desenho.



6.5 – É permitida a substituição da bucha original do agregado traseiro pela bucha de PU de PN E0078 (Spinelli), devido ao não fornecimento do item separado do agregado traseiro.



ARTIGO 7º - SUSPENSÃO

7.1 - Regulagem de ângulos de cáster, câmber e convergências são livres, dentro da faixa de utilização original sem nenhum retrabalho.

7.2 - É obrigatório o uso dos amortecedores conforme a tabela abaixo:

Dianteiro	
LE	LD
CA330855	CA330854
Traseiro	
CA340408	

A configuração das lâminas dos pistões é livre.

7.3 – As molas são livres.

ARTIGO 8º - MOTOR

8.1 - É permitido somente o uso de pistões originais Mitsubishi, *part numbers* conforme a tabela abaixo:

Tamanho	PN
Pistão STDA	1110B478
Pistão STDB	1110B479
Pistão STDC	1110B480

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



8.2 - ECU (Unidade de Controle Eletrônico)

É permitido o uso da ECU modelo PR440 do fabricante Pro Tune e será somente permitida a alteração do mapa de injeção pela Organização do evento.

A ECU será atualizada e/ou checada no início da temporada e poderá ser vistoriada à qualquer momento do evento.

8.3 - Será permitido única e exclusivamente o uso de pistão sobre medida part number 1110B481 – PINO E PISTAO CJ, MOTOR original Mitsubishi.

8.4 - Switch Rotativo – Sensibilidade do Acelerador

Será permitido o uso de um Switch rotativo conectado ao ECU Pro Tune, para selecionar diferentes curvas de sensibilidade do acelerador. Só será permitido o uso do kit do fabricante Pro Tune, todo e qualquer equipamento de outro fabricante não será permitido.

8.5 - Louch Control

Será permitido o uso de um Switch conectado ao ECU Pro Tune, para controle de largada. Só será permitido o uso do kit do fabricante Pro Tune, todo e qualquer equipamento de outro fabricante não será permitido.

ARTIGO 9º - DIREÇÃO

Não é permitida a modificação de nenhuma peça deste componente devendo seguir a Ficha de Homologação CBA/CNR 001/17.

ARTIGO 10º - TANQUE DE COMBUSTIVEL, LINHAS DE COMBUSTIVEL

10.1 - É permitido a instalação do protetor do tanque de combustível part number CA423777 - LE e CA423778 - LD.

10.2 - A pressão de combustível deverá ser a original podendo ser aferida a qualquer momento durante o evento.

10.3 - É permitida a utilização de tanque extra durante o evento, desde que a sua instalação seja aprovada na vistoria técnica.

ARTIGO 11º - PÁRA-BRISAS

É permitido o uso de película protetora, exceto no para-brisa.



ARTIGO 12º - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

12.1 - Os equipamentos de segurança devem ser homologados e estarem em perfeito estado de conservação e dentro do prazo de validade de acordo com o Anexo J da FIA. Poderão ser feitas vistorias prévias dos itens de segurança em cada evento.

12.2 - Cada veículo deverá obrigatoriamente estar levando em seu interior, durante toda a prova, 02 (dois) pares de óculos de proteção e 02 (dois) estiletes / martelos para o corte dos cintos de segurança e quebra do vidro. Os estiletes / martelos deverão estar ao alcance do piloto e do navegador quando estiverem sentados e com os cintos afivelados.

12.3 - Os bancos são de uso livre, desde que atenda o item 12.1 acima, com certificado de homologação FIA ou CBA para rally CrossCountry.

ARTIGO 13º - RODAS E PNEUS

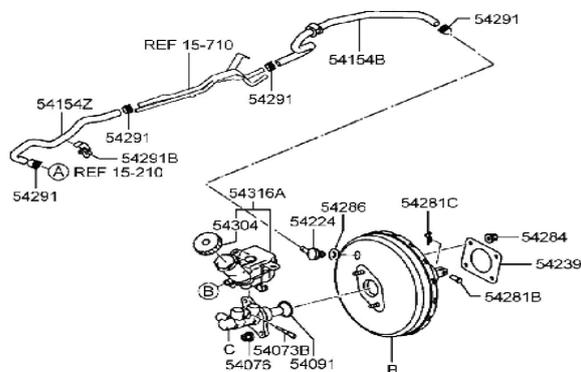
13.1 - Os veículos deverão possuir durante todo o evento, no mínimo 01 (um) estepe (conjunto roda e pneu) original conforme os fornecidos pela HPE Automotores.

13.2 - Somente é permitido o uso do pneu Pirelli Scorpion Rally LT 215/75 R15.

ARTIGO 14º - FREIOS

14.1 - O material de atrito das pastilhas é livre, desde que mantenha as formas e dimensões das originais.

14.2 – É opcional o uso do conjunto de servo freio original do modelo ASX (4630A191 e 4630A355) e cilindro de freio original (4625A421 e 4625A213).



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



ARTIGO 15º - VISTORIAS

Os veículos poderão ser vistoriados a qualquer momento durante o evento.

ARTIGO 16º - ALTERAÇÕES DE PRODUÇÃO

Qualquer alteração introduzida na produção do veículo poderá ser implementada aos veículos produzidos após homologação CBA.

Estas alterações serão divulgadas através de Boletins Técnicos e Adendos e só poderão ser utilizadas 30 (trinta) dias após a sua divulgação.

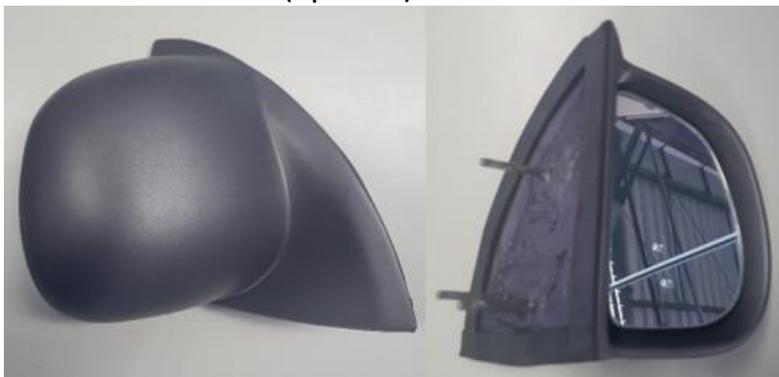
ARTIGO 17º - ADENDOS

As alterações ao presente Regulamento, se houverem, serão em forma de Adendo que entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a sua divulgação.

O presente Regulamento foi elaborado pela Comissão Nacional de Rally, aprovado pelo Conselho Técnico Desportivo Nacional e homologado pelo Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo.

ARTIGO 18º –ACESSÓRIOS

18.1 . – É permitida a substituição dos retrovisores originais pelos de fibra de vidro de PN D0597 e D0598 (Spinelli).





18.2 – É permitida a instalação do sistema de admissão por Snorkel de PN D0016 (Spinelli), não sendo permitidas alterações na caixa de ar até o TBI.

O presente Regulamento foi elaborado pela Comissão Nacional de Rally, aprovado pelo Conselho Técnico Desportivo Nacional e homologado pelo Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2020.

Comissão Nacional de Rally
José Haroldo Scipião Borges
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Carlos Roberto Montagner
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Waldner Bernardo de Oliveira
Presidente